



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 709 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.04.04.122.0006.2.017 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

84	3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros – P.Jurídica	90.000,00
----	--------------	---------------------------------------	-----------

Total da Suplementação

90.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de anulação parcial do(s) programa(s) de trabalho, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEMEF

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.05.04.123.0006.2.024 – Programa de Arrecadação Tributária

ELEMENTO DE DESPESA:

108	3.3.90.39.00	Outros serv de Terceiros – P.Jurídica	90.000,00
-----	--------------	---------------------------------------	-----------

Total da Anulação

90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 15 de setembro de 2011.

Artur Messias
Prefeito